

RESOLUÇÃO CIB Nº 009/2025 AD REFERENDUM DE 28 FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre solicitação de Adesão ao Plano Estadual de Redução de Filas (PERF) de Cirurgias Eletivas 2025, para execução dos recursos no Estado do Amazonas.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

Considerando a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990, promovendo o planejamento e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023, que atualiza a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES);

Considerando Portarias GM/MS e SAES/MS, tais como a Portaria nº 2.336/2023, nº 2.324/2024, nº 6.465/2024, nº 6.494/2024, que disciplinam ajustes na Tabela de Procedimentos do SUS e a execução do PNRf e do Programa de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada (PMAE);

Considerando Portaria GM/MS nº 6.636, de 19 de fevereiro de 2025, que fixa o limite financeiro de R\$ 1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões) para o Componente Cirurgias no exercício de 2025, contemplando o Estado do Amazonas com recursos para continuidade das ações de redução de filas;

Considerando que a estrutura e o financiamento do Sistema Único de Saúde (SUS) no Amazonas são regidos por um conjunto de normativas, com destaque as acima citadas;

Considerando que o Estado do Amazonas é constituído por 62 municípios, distribuídos em nove Regiões de Saúde, organizadas em três Macrorregiões de Saúde, abrangendo uma área de aproximadamente 1.559.167,878 km², o que corresponde a cerca de 40,5% da Região Norte (IBGE/Censo 2010). A população estimada em 2021 é de 4.269.995 habitantes, sendo 53% (cerca de 2.255.903 pessoas) concentrados na capital, Manaus, e 47% em áreas rurais e ribeirinhas;

Considerando que a oferta de serviços de média e alta complexidade enfrenta grandes desafios decorrentes das dimensões territoriais, da predominância de vias fluviais ou aéreas para transporte e da carência de profissionais especializados em regiões mais remotas.

Considerando que para atenuar a demanda reprimida de cirurgias eletivas, exames complementares e consultas especializadas, o Programa Nacional de Redução de Filas (PNRF) foi instituído pela Portaria GM/MS nº 90, de 3 de fevereiro de 2023, direcionando recursos e metas aos estados mediante a elaboração e aprovação de Planos Estaduais de Redução de Filas (PERF).

Considerando a Nota Técnica nº 12/2025-CGRA/DRAC/SAES/MS, publicada no âmbito do Departamento de Regulação Assistencial e Controle (DRAC) da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (SAES), apresenta importantes atualizações na operacionalização do PNRf, que passa a integrar o **Programa Mais Acesso a Especialistas – Componente Cirurgias**. Essas mudanças se sobrepõem às diretrizes anteriores (nota anterior nº 18/2024-CGRA/DRAC/SAES/MS), conferindo maior integração entre ações ambulatoriais e hospitalares;



Considerando a pactuação em CIB 005/2024 de 29 de janeiro de 2024 (em anexo), houveram municípios sem execução ou com execução parcial do recurso, o que gerou um saldo conforme planilha em anexo, disponibilizada através de e-mail à esta Secretaria Executiva de Atenção Especializada e Políticas de Saúde – SEAES. Desta forma fica consensuado que os municípios executarão o recurso conforme planilha em anexo;

Considerando o Parecer Técnico favorável da Sra Rita Cristiane dos Santos Almeida, Secretária Executiva Adjunta do Interior-SEAI/SES, tendo em vista que a adesão dos gestores ao PNRF está condicionada ao envio do Plano Estadual de Redução das Filas – PERF, elaborados, conjuntamente, pelas Secretarias Estadual e Municipais de Saúde, e pactuados nas respectivas Comissões Intergestores Bipartite – CIB. Os PERF deverão ser encaminhados por formulário eletrônico, disponível no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde – SAIPS, ao Departamento de Regulação Assistencial e Controle – DRAC/SAES/Ministério da Saúde.

Considerando o Processo nº 01.01.017101.006906/2025-11, que dispõe sobre solicitação de Adesão ao Plano Estadual de Redução de Filas (PERF) de Cirurgias Eletivas 2025, para execução dos recursos no Estado do Amazonas.

RESOLVE:

APROVAR A RESOLUÇÃO AD REFERENDUM, autorizado pela Coordenadora da CIB/AM, Senhora Nayara de Oliveira Maksoud, para Adesão ao Plano Estadual de Redução de Filas (PERF) de Cirurgias Eletivas 2025, para execução dos recursos no Estado do Amazonas.

Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas sem seus anexos, os quais poderão ser consultados no site www.saude.am.gov.br/cib/index.php

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

Maria Adriana Moreira
Presidente do
COSEMS/AM

Nayara de Oliveira Maksoud
Coordenadora da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 009/2025 AD REFERENDUM, datada de 28 de fevereiro 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD
Secretária de Estado de Saúde



ANEXO (SALDO 2023)

UF	CO_IBGE	GESTOR	GESTÃO	SALDO
AM	130002	ALVARAES	M	15.357,00
AM	130006	AMATURA	M	3.391,19
AM	130014	APUI	M	21.298,00
AM	130020	ATALAIA DO NORTE	M	19.543,00
AM	130030	AUTAZES	M	32.187,57
AM	130050	BARREIRINHA	M	30.834,00
AM	130080	BORBA	M	39.647,00
AM	130100	CARAUARI	M	22.249,28
AM	130120	COARI	M	81.221,00
AM	130130	CODAJAS	M	27.810,00
AM	130140	EIRUNEPE	M	26.319,74
AM	130165	GUAJARA	M	16.104,00
AM	130170	HUMAITA	M	53.572,00
AM	130200	ITAPIRANGA	M	8.014,74
AM	130240	LABREA	M	44.664,00
AM	130255	MANAQUIRI	M	20.176,48
AM	130300	NHAMUNDA	M	20.335,00
AM	130310	NOVA OLINDA DO NORTE	M	36.216,00
AM	130320	NOVO AIRAO	M	9.909,79
AM	130360	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	M	24.883,00
AM	130370	SANTO ANTONIO DO ICA	M	19.566,00
AM	130390	SAO PAULO DE OLIVENCA	M	38.250,00
AM	130395	SAO SEBASTIAO DO UATUMA	M	8.142,04
AM	130400	SILVES	M	184,12
AM	130410	TAPAUA	M	15.807,00
AM	130423	TONANTINS	M	17.832,00
AM	130440	URUCURITUBA	M	22.571,00



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO RESOLUÇÃO 005/2024



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO CIB Nº 005/2024 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre "Aprovação do Plano Estadual de Redução de Filas de Espera em Cirurgias Eletivas do Amazonas".

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 352ª (trecentésima quinquagésima segunda), 283ª (ducentésima octogésima terceira) Reunião Ordinária, realizada no dia 29/01/2024 e;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 90/2023, que tem como finalidade ampliar a realização de cirurgias eletivas em todo o país, bem como reduzir a fila de exames e consultas especializadas;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 15 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências e o Decreto nº. 7.508/2011, que regulamenta a Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 296 de março de 2023, que distribui recursos financeiros do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas no Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 2.336, de 12 de dezembro de 2023, que estabelece recursos a serem disponibilizados aos Estados e ao Distrito Federal destinados ao Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas;

CONSIDERANDO que o Programa Nacional de Redução de Filas – PNRF, tem como finalidade organizar e ampliar o acesso as cirurgias, em todo o estado, qualificar a contratualizar com a rede complementar, adequando a oferta de ações e serviços de saúde de acordo com as necessidades de saúde das regiões do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/AM Nº 009/2023) que aprova o Plano Estadual de Redução das filas e Cirurgias Eletivas;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.003028/2024-00, que solicita "Aprovação do Plano Estadual de Redução de Filas de Espera em Cirurgias Eletivas do Amazonas";

CONSIDERANDO que o Plano de Trabalho de Redução de Filas de Espera em Cirurgias Eletivas, foi elaborado a partir da publicação pelo Ministério da saúde o Programa Nacional de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas (PNRF) e segue as diretrizes estabelecidas pelo referido Programa.

CONSIDERANDO a NOTA TÉCNICA 02/2024 – Complexo regulador do Estado do Amazonas, assinada pela Coordenadora **Nayara de Oliveira Maksoud Moraes**.

CONSIDERANDO o Parecer Favorável do Secretário Executivo de Atenção Especializada, em exercício, **Sr. Everton Bandeira Guimarães**, haja vista que o Estado do Amazonas pretende mitigar as filas de espera para cirurgias eletivas.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação do Plano Estadual de Redução das Filas e Cirurgias Eletivas, em conformidade com a **Portaria GM/MS Nº 90, de 3 de fevereiro de 2023**, que Institui o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas, (plano anexo).

Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas sem seus anexos, os quais poderão ser consultados no site www.saude.am.gov.br/cib/index.php.

www.amazonas.am.gov.br
twitter.com/GovernodoAM
youtube.com/governodoamazonas
facebook.com/governodoamazonas

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo
Fone: (92) 3643-6300
Manaus, AM CEP: 69060-000

Secretaria de Estado
da SAÚDE

Folha 108

<http://www.saude.am.gov.br/>
facebook.com/saudeam
instagram.com/saudeam

Fone: (92) 3643-6388
Avenida André Araújo, 701 - Aleixo,
Manaus – AM
CEP: 69060-000

Secretaria de
Saúde



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 29 de janeiro de 2024.

O Coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução

Manuel Barbosa de Lima
Presidente do COSEMS/AM

ANOAR ABDUL
SAMAD:2014
0339272

Anoar Samad
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 005/2024, datada de 29 de janeiro de 2024, nos termos do Decreto de 02.01.2023.

ANOAR ABDUL
SAMAD:201403
39272

ANOAR SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

www.amazonas.am.gov.br
twitter.com/GovernodoAM
youtube.com/governodoamazonas
facebook.com/governodoamazonas

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo
Fone: (92) 3643-6300
Manaus, AM CEP: 69060-000

Secretaria de Estado
da **SAÚDE**

<http://www.saude.am.gov.br/>
facebook.com/saudeam
instagram.com/saudeam

Fone: (92) 3643-6388
Avenida André Araújo, 701 - Aleixo,
Manaus - AM
CEP: 69060-000

Secretaria de
Saúde



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Código do Gestor	Descrição do Gestor	Gestão do Recurso	Valor PT GM/MS Nº 2.336 de 12/12/2023
130000	ESTADO DO AMAZONAS	ESTADUAL	R\$ 15.002.185,04
130002	ALVARAES	MUNICIPAL	R\$ 92.374,32
130006	AMATURA	MUNICIPAL	R\$ 67.529,70
130014	APUI	MUNICIPAL	R\$ 127.943,16
130020	ATALAIA DO NORTE	MUNICIPAL	R\$ 117.005,04
130030	AUTAZES	MUNICIPAL	R\$ 230.046,75
130050	BARREIRINHA	MUNICIPAL	R\$ 185.074,14
130060	BENJAMIN CONSTANT	MUNICIPAL	R\$ 252.214,26
130070	BOCA DO ACRE	MUNICIPAL	R\$ 196.983,69
130080	BORBA	MUNICIPAL	R\$ 238.449,21
130090	CANUTAMA	MUNICIPAL	R\$ 89.207,91
130100	CARAUARI	MUNICIPAL	R\$ 161.150,19
130110	CAREIRO	MUNICIPAL	R\$ 218.246,43
130120	COARI	MUNICIPAL	R\$ 487.746,78
130130	CODAJAS	MUNICIPAL	R\$ 167.961,75
130140	EIRUNEPE	MUNICIPAL	R\$ 203.045,46
130160	FONTE BOA	MUNICIPAL	R\$ 92.741,58
130165	GUAJARA	MUNICIPAL	R\$ 96.376,05
130170	HUMAITA	MUNICIPAL	R\$ 321.039,12
130180	IPIXUNA	MUNICIPAL	R\$ 175.167,48
130185	IRANDUBA	MUNICIPAL	R\$ 279.458,61
130190	ITACOATIARA	MUNICIPAL	R\$ 585.335,73
130200	ITAPIRANGA	MUNICIPAL	R\$ 52.039,95
130240	LABREA	MUNICIPAL	R\$ 268.630,11
130250	MANACAPURU	MUNICIPAL	R\$ 560.691,12
130255	MANAQUIRI	MUNICIPAL	R\$ 191.707,14
130270	MANICORE	MUNICIPAL	R\$ 322.721,25
130290	MAUES	MUNICIPAL	R\$ 372.675,99
130300	NHAMUNDA	MUNICIPAL	R\$ 122.553,42
130310	NOVA OLINDA DO NORTE	MUNICIPAL	R\$ 217.130,55
130320	NOVO ARAO	MUNICIPAL	R\$ 114.073,86
130330	NOVO ARIPUANA	MUNICIPAL	R\$ 148.981,98
130340	PARINTINS	MUNICIPAL	R\$ 655.255,44
130370	SANTO ANTONIO DO ICA	MUNICIPAL	R\$ 117.967,65
130390	SAO PAULO DE OLIVENCA	MUNICIPAL	R\$ 229.572,33
130395	SAO SEBASTIAO DO UATUMA	MUNICIPAL	R\$ 82.909,83
130400	SILVES	MUNICIPAL	R\$ 52.544,52
130410	TAPAUA	MUNICIPAL	R\$ 94.462,14
130420	TEFE	MUNICIPAL	R\$ 333.480,90
130423	TONANTINS	MUNICIPAL	R\$ 107.257,02
130430	URUCARA	MUNICIPAL	R\$ 90.046,71
130440	URUCURITUBA	MUNICIPAL	R\$ 135.752,07
Total da UF			R\$ 24.020.918,69



ANEXO PROGRAMAÇÃO DE PROCEDIMENTOS COM SALDO REMANESCENTE 2023

Municípios	SALDO 2023 - Portaria GM/MS nº 90	QTD A SER EXECUTADA 2023
Alvarães	R\$ 15.357,00	10
Amaturá	R\$ 3.391,19	2
Apuí	R\$ 21.298,00	14
Atalaia do Norte	R\$ 19.543,00	16
Autazes	R\$ 32.187,57	17
Barreirinha	R\$ 30.834,00	35
Borba	R\$ 39.647,00	28
Carauari	R\$ 22.249,28	18
Coari	R\$ 81.221,00	125
Codajás	R\$ 27.810,00	22
Eirunepé	R\$ 26.319,74	16
Guajará	R\$ 16.104,00	13
Humaitá	R\$ 53.572,00	46
Itapiranga	R\$ 8.014,74	6
Lábrea	R\$ 44.664,00	28
Manacapuru	R\$ 20.176,48	0
Nhamundá	R\$ 20.335,00	22
Nova Olinda do Norte	R\$ 36.216,00	42
Novo Airão	R\$ 9.909,79	38
Santa Isabel do Rio Negro	R\$ 24.883,00	63
Santo Antonio do Iça	R\$ 19.566,00	0
São Paulo de Olivença	R\$ 38.250,00	25
São Sebastião do Uatumã	R\$ 8.142,04	5
Silves	R\$ 184,12	1
Tapauá	R\$ 15.807,00	11
Tonantins	R\$ 17.832,00	14
Urucurituba	R\$ 22.571,00	12



ANEXO PROGRAMAÇÃO DE PROCEDIMENTOS COM SALDO REMANESCENTE 2024

Municípios	SALDO 2024 - Portaria GM/MS nº 2336	QTD A SER EXECUTADA 2024
Amaturá	R\$ 67.529,70	34
Apuí	R\$ 127.943,16	30
Atalaia do Norte	R\$ 52.546,40	40
Autazes	R\$ 153.819,61	77
Barreirinha	R\$ 148.278,51	133
Benjamin Constant	R\$ 106.957,37	72
Borba	R\$ 238.449,21	202
Canutama	R\$ 89.207,91	69
Eirunepé	R\$ 164.187,93	108
Fonte Boa	R\$ 618,10	1
Guajará	R\$ 32.313,53	29
Humaitá	R\$ 191.318,20	199
Irlanduba	R\$ 18.120,37	19
Manaquiri	R\$ 95.224,00	58
Nova Olinda do Norte	R\$ 162.953,29	181
Novo Airão	R\$ 103.193,31	98
Santa Isabel do Rio Negro	R\$ 122.830,93	207
São Paulo de Olivença	R\$ 170.754,87	113
Tapauá	R\$ 94.462,14	58
Tonantins	R\$ 84.095,38	67



ANEXO PROGRAMAÇÃO DE PROCEDIMENTOS 2025

Municípios	VLR 2025	QTD A SER EXECUTADA (2023/2024 e 2025)
Alvarães	R\$ 79.108,28	62
Amaturá	R\$ 137.494,92	69
Amazonas - Gestão estadual	R\$ 18.722.028,82	12743
Apuí	R\$ 78.301,26	52
Atalaia do Norte	R\$ 188.994,28	151
Autazes	R\$ 416.149,06	233
Barreirinha	R\$ 364.099,76	352
Benjamin Constant	R\$ 359.153,98	229
Boca do Acre	R\$ 196.840,91	119
Borba	R\$ 516.503,68	424
Canutama	R\$ 178.102,98	127
Carauari	R\$ 183.349,60	154
Careiro	R\$ 218.127,76	163
Coari	R\$ 568.745,26	416
Codajas	R\$ 363.530,46	339
Eirunepé	R\$ 393.330,16	255
Fonte Boa	R\$ 93.400,60	96
Guajará	R\$ 144.716,78	119
Humaitá	R\$ 565.865,88	423
Ipixuna	R\$ 175.000,30	123
Iranduba	R\$ 297.389,00	207
Itacoatiara	R\$ 585.328,62	495
Itapiranga	R\$ 59.997,34	45
Lábrea	R\$ 581.921,86	372
Manacapuru	R\$ 560.653,10	474
Manaquiri	R\$ 286.768,84	202
Manicoré	R\$ 322.487,32	247
Maués	R\$ 372.593,24	292
Nhamundá	R\$ 142.470,54	153
Nova Olinda do Norte	R\$ 416.421,92	273
Novo Airão	R\$ 227.141,84	242
Novo Aripuanã	R\$ 148.773,78	138
Parintins	R\$ 655.183,46	497
Presidente Figueiredo	R\$ 214.111,46	139
Santa Isabel do Rio Negro	R\$ 296.699,58	251
Santo Antônio do Içá	R\$ 226.654,90	134
São Paulo de Olivença	R\$ 438.060,54	268
São Sebastião do Uatumã	R\$ 91.065,10	55
Silves	R\$ 52.671,10	64
Tapauá	R\$ 204.416,92	127
Tefé	R\$ 333.372,44	221
Tonantins	R\$ 208.943,38	168
Urucará	R\$ 89.999,10	67
Urucurituba	R\$ 292.923,96	147
R\$ 31.048.894,07		

**PROGRAMA NACIONAL DE REDUÇÃO DAS FILAS DE CIRURGIAS ELETIVAS, EXAMES
COMPLEMENTARES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS (PNRF)**

INTRODUÇÃO

O Estado do Amazonas, localizado na Região Norte do Brasil, é formado por 62 municípios, distribuídos em nove Regiões de Saúde e três Macrorregiões de Saúde. Com uma área aproximada de 1.559.167,878 km², corresponde a cerca de 40,5% da Região Norte (IBGE/Censo 2010), sendo, portanto, o maior estado em extensão territorial no país. Faz fronteira com Venezuela, Colômbia, Peru e com os estados de Roraima, Pará, Mato Grosso, Rondônia e Acre.

De acordo com estimativas do IBGE para 2021, sua população é de 4.269.995 habitantes, dos quais 53% (cerca de 2.255.903 pessoas) residem na capital, Manaus, e 47% no interior. Além disso, aproximadamente 29% das terras do estado são áreas indígenas, o que reforça a necessidade de abordagens específicas para esses povos. A amplitude territorial e a diversidade cultural resultam em desafios para a oferta e a organização de serviços de média e alta complexidade, especialmente naquelas localidades em que o deslocamento é predominantemente fluvial ou aéreo.

O arcabouço legal que norteia o Sistema Único de Saúde (SUS) fundamenta-se em diplomas normativos como:

- Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, regulamentando a organização e o funcionamento dos serviços de saúde;
- Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990, estabelecendo o planejamento da saúde, a assistência em diferentes níveis de complexidade e a articulação interfederativa;
- Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que disciplina a elaboração, proposição, tramitação e consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;
- Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023, que atualiza a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), definindo diretrizes que impactam diretamente a organização dos serviços de média e alta complexidade.

O Ministério da Saúde, com o objetivo de reduzir a demanda reprimida de cirurgias eletivas, exames complementares e consultas especializadas, instituiu o Programa Nacional de Redução de Filas (PNRF) por meio da Portaria GM/MS nº 90, de 3 de fevereiro de 2023. O PNRF condiciona a liberação de recursos ao envio, aprovação e execução de Planos Estaduais de Redução de Filas (PERF), pactuados nas Comissões Intergestores Bipartite (CIB), em consonância com a lógica de regionalização e descentralização prevista na legislação do SUS.

DESENVOLVIMENTO

Histórico e evolução do PNRF no Amazonas

O Plano Estadual de Redução de Filas (PERF) do Amazonas, alinhado ao PNRF, foi elaborado e aprovado em 2023 pela Comissão Intergestores Bipartite do Estado (Resolução CIB/AM nº 009/2023). Tal Plano estabeleceu metas físicas e financeiras para cada região de saúde, visando organizar a execução das cirurgias eletivas, exames e consultas especializadas. A Portaria GM/MS nº 296/2023 proveu recursos que possibilitaram a realização de 5.194 procedimentos cirúrgicos até outubro de 2023, correspondendo a aproximadamente 115,35% da meta física, embora o grau de execução financeira tenha sido de 38%.

Com a Portaria GM/MS nº 2.336, de 12 de dezembro de 2023, o Ministério da Saúde complementou os recursos para a manutenção das ações em 2024, fortalecendo o esforço de ampliação do acesso aos serviços de saúde no Estado. Em seguida, a Portaria GM/MS nº 5.820, de 4 de dezembro de 2024, promoveu a integração do PNRF ao Programa de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada (PMAE), formalizando o Componente Cirurgias como estratégia nacional prioritária para aumentar a resolutividade em média e alta complexidade.

Novas regulamentações e ajustes na Tabela SUS

Para viabilizar e qualificar o PMAE – Componente Cirurgias, o Ministério da Saúde editou diversas portarias que alteram a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do SUS, bem como as regras de financiamento:

- Portaria SAES/MS nº 1.483, de 20 de fevereiro de 2024 e Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024: incluem e alteram atributos na Tabela SUS, expandindo os códigos de procedimentos vinculados ao PNRF;
- Portaria SAES/MS nº 1.640, de 7 de maio de 2024 e Portaria SAES/MS nº 1.821, de 11 de junho de 2024: disciplinam a operacionalização do PMAE, instituindo grupos e regras condicionadas para consultas, exames e cirurgias;
- Portaria GM/MS nº 2.324, de 6 de dezembro de 2024: define procedimentos específicos para o Programa Mais Acesso a Especialistas – Componente Cirurgias, substituindo normativas obsoletas;

- Portaria GM/MS nº 6.465, de 30 de dezembro de 2024: atualiza atributos de procedimentos na Tabela SUS, adequando a lista de códigos e valores às demandas do Componente Cirurgias;
- Portaria GM/MS nº 6.494, de 31 de dezembro de 2024: disponibiliza recursos adicionais aos entes federados para o exercício de 2025, garantindo continuidade ao processo de redução de filas.

Em 19 de fevereiro de 2025, a Portaria GM/MS nº 6.636 veio consolidar o orçamento de R\$ 1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões) para financiar o Componente Cirurgias em todo o Brasil, considerando saldos remanescentes e projeções de metas. Dessa verba, o Amazonas receberá uma parcela proporcional às necessidades e à capacidade de execução, vinculada à apresentação de relatórios de produção e à pactuação de um novo Plano ou aditivo ao PERF que contemple as peculiaridades do Estado.

Desafios logísticos e de regulação no Amazonas

A extensão territorial do Amazonas e a dispersão populacional demandam respostas específicas do sistema de saúde. Boa parte dos municípios é acessível predominantemente por via fluvial, exigindo embarcações hospitalares ou o deslocamento dos pacientes até cidades-polo ou Manaus, onde se concentram as estruturas de média e alta complexidade. Esse cenário gera alto custo logístico e prolonga o tempo de espera, sobretudo para as populações ribeirinhas e indígenas.

Por isso, a consolidação do PERF no Estado requer:

- Aperfeiçoamento das ferramentas de regulação (SISREG), de modo a priorizar casos conforme critérios de gravidade e tempo de espera, unificando as filas;
- Desenvolvimento de estratégias de telemedicina e telessaúde, permitindo triagens e acompanhamentos pré e pós-operatórios a distância, reduzindo o deslocamento físico;
- Organização de mutirões cirúrgicos em hospitais-polo e ampliação da oferta cirúrgica por meio de contratualizações com instituições filantrópicas e privadas, sempre mediante pactuação na Comissão Intergestores Bipartite;
- Formação e fixação de profissionais especializados no interior, por meio de incentivos e parcerias com instituições de ensino, assegurando maior capilaridade do serviço.

Objetivos do Programa (Conforme Portaria GM/MS nº 90/2023 e Portaria GM/MS nº 5.820/2024)

A implementação do PNRF integrado ao PMAE – Componente Cirurgias no Amazonas segue diretrizes claras, alinhadas às metas nacionais de ampliação do acesso a procedimentos eletivos:

1. Organizar e ampliar o acesso a cirurgias eletivas
 - Planejamento estadual e pactuação com os municípios para identificar e priorizar demandas reprimidas, considerando a oferta real e as potencialidades de cada região.
 - Execução de mutirões e outras estratégias de descentralização, reduzindo a sobrecarga em Manaus.
2. Melhorar a governança da Rede de Atenção à Saúde
 - Instituição de protocolos e fluxos assistenciais padronizados, propiciando ganho de eficiência e clareza na gestão de recursos.
 - Cooperação técnica e financeira entre Estado e Municípios, com monitoramento de indicadores e resultados nas reuniões da CIB.
3. Promover o monitoramento e a avaliação dos serviços de saúde
 - Utilização de indicadores de produção e qualidade (ex. tempo de espera, taxa de complicações cirúrgicas, satisfação do usuário), permitindo ajustes mais rápidos na execução do Programa.
 - Criação de comitês de avaliação estaduais e municipais, reforçando a transparência e o controle social.
4. Qualificar a contratualização com a rede complementar de saúde
 - Estabelecimento de metas e indicadores com instituições privadas e filantrópicas, favorecendo a execução dos procedimentos nas áreas com menor cobertura pública de serviços especializados.
 - Acompanhamento contínuo das metas estabelecidas em contrato, garantindo prestação de contas eficiente.
5. Transformar a gestão e regulação das filas
 - Adoção de critérios clínicos estruturados (gravidade, estratificação de risco, tempo de espera) para a priorização de pacientes, de modo a otimizar o agendamento de cirurgias e exames.

- Integração dos sistemas de informação, facilitando a unificação das filas e evitando sobreposições e duplicidades.
6. Implementar um novo modelo de custeio para a atenção ambulatorial especializada e para cirurgias eletivas
- Utilização de recursos específicos, como o Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC), para incentivar a produção de cirurgias.
 - Vinculação do custeio à performance e aos resultados, promovendo maior sustentabilidade do Programa e melhoria dos indicadores de resolutividade.

CONCLUSÃO

Desde 2023, o Plano Estadual de Redução de Filas (PERF) no Amazonas tem contribuído para expandir o acesso a cirurgias eletivas, evidenciado pelo volume significativo de procedimentos realizados até outubro desse ano. Contudo, obstáculos permanecem, sobretudo relacionados às longas distâncias, à carência de profissionais especializados em áreas remotas e à grande concentração dos serviços em Manaus.

A Portaria GM/MS nº 6.636/2025, que aloca recursos para o Componente Cirurgias, possibilita dar continuidade às iniciativas de redução de filas, mas exige planejamento aperfeiçoado, maior cooperação interfederativa e monitoramento efetivo das metas físicas e financeiras. A Comissão Intergestores Bipartite do Amazonas desempenha papel primordial na coordenação das estratégias, na priorização das ações e na fiscalização dos resultados, garantindo que os recursos sejam aplicados de forma equânime e eficiente.

A revisão e a atualização do PERF para 2025, em consonância com as portarias vigentes (GM/MS nº 2.336/2023, nº 5.820/2024, nº 2.324/2024, nº 6.465/2024, nº 6.494/2024 e nº 6.636/2025), são cruciais para fortalecer um SUS cada vez mais resolutivo em todo o território amazonense. A adoção de soluções inovadoras em logística, regulação, telemedicina e capacitação profissional permitirá a ampliação da oferta de serviços especializados, sobretudo para as populações mais vulneráveis e distantes da capital. Dessa forma, o Estado do Amazonas avança na direção de um sistema de saúde mais equânime, integrado e alinhado aos princípios constitucionais de universalidade, integralidade e equidade.

Everton Bandeira Guimarães

Secretário Executivo Adjunto de Atenção Especializada



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

<http://www.saude.am.gov.br/>
[facebook.com/saudeam](https://www.facebook.com/saudeam)
[instagram.com/saudeam](https://www.instagram.com/saudeam)

Fone: (92) 3643-6388
Avenida André Araújo, 701 - Aleixo,
Manaus – AM
CEP: 69060-000

 Secretaria de
Saúde